

LEI N.º 1.405/2008

DATA: 30/10/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2008, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Recurso – Cancelamento R\$ 30.000,00

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Especial

20.606.00172-077 - Extensão Rural

3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – EMATER

3051 0.1.000 - Recursos (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado no Orçamento vigente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação orçamentária específica a seguir:

08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 30.000,00

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Cancelamento

20.122.00022-068 - Administração da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002750 0.1.000 - Recursos (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de
Emancipação Política.**

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal